



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 24 DE MAIO DE 1978.

**SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA
FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO
VITAL BRASIL, NOS TERMOS DA MINUTA
ANEXA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Exmº Sr. Prefeito de Cabo Frio, autorizado a firmar Convênio com o
Instituto Vital Brasil, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 24 DE MAIO DE 1978.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO